



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.27.01

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 – Situação Emergencial, em atendimento ao Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 – Situação Emergencial.

CONTRATADA(S): RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.374.783/0001-15 e F E RAMOS TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.877/0001-44.

VALOR GLOBAL: R\$ 240.600,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos reais).



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.27.01

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 – Situação Emergencial.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, autuo o Procedimento de Dispensa de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Francimones Rolim de Albuquerque, Secretária Municipal de Saúde, o subscrevo.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 038

SOLICITAÇÃO

Juazeiro do Norte/CE, 26 de abril de 2022.

Senhor Procurador,

Vimos pela presente, informar o desencadeamento nos termos do inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o processo de Dispensa de Licitação que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 732, DE 05 DE ABRIL DE 2022 – SITUAÇÃO EMERGENCIAL, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência/Projeto Básico em anexo.

Inicialmente, depreende-se que o contrato celebrado com a empresa ALLEXSANDRO LIMA FREIRE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.595.225/0001-45, inicialmente vencedora junto aos Lotes 02 e 03 (vans e micro-ônibus), referente ao processo licitatório na modalidade Pregão nº 2021.12.10.1, tendo, unilateralmente ao arrepio da legislação, depois da assinatura do respectivo contrato, rescindido a atinente prestação de serviços, resultando na abertura de Procedimento Administrativo que tem como principal objetivo apurar as irregularidades cometidas pela referida empresa.

Em virtude do descumprimento contratual por parte da empresa contratada, o Município de forma legal, rescindiu o contrato vigente, estando no momento desassistido para prestação do serviço de transporte de pacientes.

Dada a gravidade da situação, considerando que o serviço de locação de veículos é de extrema importância para a não interrupção de diversos serviços essenciais, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população, foi emitido o **Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 - Emergência Administrativa** neste Município, por um período de **90 (noventa) dias** ou enquanto ocorrer a devida contratação através de um novo procedimento licitatório.

É de suma importância informar que já se encontra iniciada a fase de cotações de preços visando a futura aquisição de veículos automotores destinados ao atendimento da demanda de transportes em desfalque e que é necessária a publicação de uma Dispensa de Licitação para que se sucedam os posteriores atos administrativos.

Assim sendo, a Administração Municipal, zelando pelos bons préstimos de seus serviços essenciais, almeja da maneira mais breve possível



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 048

garantir a execução, de forma a contornar, de modo emergencial, os serviços de locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 – Situação Emergencial.

Encaminhamos também levantamento de custos realizado pelo Setor de Compras, através de cotações diretas com potenciais fornecedores atuantes na região, bem como documentação das empresas que apresentaram os melhores preços, para agilizar no processo administrativo.

Ademais, enviaremos toda a documentação para a Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer acerca da possibilidade, legalidade e conveniência administrativa.

Cordialmente,

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(PROJETO BÁSICO)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 068

TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 - Situação Emergencial.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 - Os serviços de locação de veículos, é vocacionado a assegurar a manutenção da prestação de serviços essenciais, sendo de extrema importância para a não interrupção do transporte de pacientes em tratamento de saúde. Com efeito, o simples perpassar de olhos na descrição do objeto, permite inferir que o município está na iminência de enfrentar perniciosa solução no desenvolvimento de atividades essenciais dependentes, hodiernamente, da locação de veículos, sem os quais suportaremos irretorquível prejuízo ao continuísmo das atividades realizadas pela Secretaria de Saúde, notadamente àquelas por conduto das quais socorre os utentes.

3 - DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E QUANTIDADE

3.1 - A(s) empresa(s) a ser contratada, deverá executar os serviços conforme descrição na planilha abaixo e de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

Item	Especificação	Quant. (Veículos)	Unid.	Qtde.
1	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO; SEM RANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	3	Mês	03
2	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS MICROÔNIBUS: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, POLTRONA RECLINÁVEL, BANHEIRO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR À DIESEL, COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	2	Mês	03

4 - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 070

- sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- j) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- l) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público/privado.

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do futuro contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório.

6 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.028	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.021	3.3.90.39.00
06	01	10.122.0003.2.011	3.3.90.39.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se previstas no Anexo II - Minuta do Contrato.

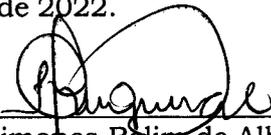
8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Anexo II - Minuta do Contrato.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Anexo II - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de abril de 2022.


Francimenes Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 084

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e de outro a empresa, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n°, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, Decreto Municipal n° 732, de 05 de abril de 2022 - "Emergência Administrativa" e Dispensa de Licitação n°

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal n° 732, de 05 de abril de 2022 - Situação Emergencial, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste Contrato.
3.2 - O regime de execução adotado é o indireto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$, a ser pago de conformidade com a execução dos serviços.
4.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento dos serviços contratados em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Erário Municipal.
4.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos termos da Lei



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 09

Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto(s) na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

7.2 - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à prestação do serviço contratado.

7.4 - Exigir a disponibilização do veículo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência / Projeto Básico.

7.5 - Cientificar à CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo locado/prestação de serviço, para as providências cabíveis.

7.6 - Garantir instalações para a guarda e estacionamento dos veículos envolvidos.

7.7 - Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível dos veículos contratados durante o tempo da prestação dos serviços.

7.8 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.9 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação vigente.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente e pertinente (Código Nacional de Trânsito), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria ou Órgão onde estão sendo prestados os serviços.

8.4 - Substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas por outro veículo compatível, em caráter temporário, a partir do momento em que o mesmo vier a sofrer serviços de manutenção corretiva ou preventiva.

8.5 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

8.6 - Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da CONTRATANTE, o(s) veículo(s) utilizado(s) para prestação dos serviços.

8.7 - Disponibilizar o(s) veículo(s), em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, pintura, segurança e higiene interna.

8.8 - Reparar ou substituir (nas mesmas características e condições exigidas) sem ônus para a CONTRATANTE, o veículo locado, caso suas condições venham a comprometer a segurança dos usuários ou a boa qualidade dos serviços, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, seus prepostos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

8.9 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.10 - A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, pneus, peças e acessórios, entre outras despesas, enquanto o veículo estiver a serviço desta municipalidade.

8.11 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 104

devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.12 - Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do(s) veículo(s) alugado(s), bem como fornecer a contratante a documentação correspondente atualizada.

8.13 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado à CONTRATADA transportar pessoas que não sejam autorizadas pela CONTRATANTE.

9.2 - É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como pelo não pagamento da mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará a CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor dos serviços não realizados, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, devidamente aceito pela Contratante, sendo que o pagamento do mesmo será por conta da CONTRATADA.

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente, prejuízo para os beneficiários, multa correspondente à 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente a CONTRATADA.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente a CONTRATADA.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

11.4 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do Contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

11.4.1 - advertência;

11.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

11.4.3 - impedimento de contratar com a administração;

11.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostos no presente Instrumento.

12.2 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 119

- 12.2.1 - Omissão de pagamento pelo CONTRATANTE;
12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF nº
- 2) CPF nº



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 124

Junto aos autos o Decreto nº 732, de 05 de abril de 2022, situação de "Emergência Administrativa".

Data: 26 de abril de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO Nº 732, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

RECONHECE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA LOCAL PARA FINS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, e

CONSIDERANDO que foi publicado em 10 de dezembro de 2021 procedimento licitatório com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço nº 2021.12.10.1;

CONSIDERANDO que o serviço de transporte de pacientes, e seus acompanhantes que fazem tratamento fora do domicílio, é um serviço essencial e não pode sofrer solução de continuidade, ainda mais em período de grave pandemia da COVID-19, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

CONSIDERANDO que a empresa Allexsandro Lima Freire - ME, Contrato n. 2022.02.04-0001, recebeu Notificação Extrajudicial por meio do Ofício nº 119/2022, oriundo da Secretaria de Saúde, em 04/03/2022, para providenciar a urgente regularização, nos termos previstos em edital e documentos anexos, de sua frota veicular, haja vista, conforme vistoria técnica realizada, os ônibus utilizados pela empresa estariam com ano de fabricação superior ao pactuado;

CONSIDERANDO que a empresa Allexsandro Lima Freire - ME, vem, reiteradamente, descumprindo as cláusulas contratuais preestabelecidas, situação que obrigou a gestão municipal, objetivando a não interrupção de um serviço essencial, a contratar diretamente ônibus para atender a necessidade inadiável, qual seja, o transporte de passageiros para tratamento fora do seu domicílio;

CONSIDERANDO o risco que a administração sofre ao manter o contrato com a empresa supramencionada, que deliberadamente deixa de cumprir com suas obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que a realização nova licitação, qualquer que seja a sua modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação do edital, abertura e julgamento de habilitação, abertura e julgamento das propostas de preços, julgamento de eventuais

recursos, homologação e adjudicação do objeto, convocação para assinatura do contrato e efetivo início da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o que tipifica o Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*: Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 138

CONSIDERANDO o claro e inequívoco estado de emergência, com urgência de atendimento de demanda - transporte de paciente para Fortaleza e outras localidades -, no qual não há tempo hábil para aguardar a conclusão do trâmite integral e regular de um novo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 autoriza a dispensa de licitação no caso de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a situação de "Emergência Administrativa", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com base na qual poderá a Administração Pública Municipal dispensar o processo de licitação exclusivamente para o seguinte caso: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - CE".

Art. 2º - A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, e dar-se-á por prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.CE



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2022.02.04-0001, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E ALEXSANDRO LIMA FREIRE - ME.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2022.02.04-0001 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE - CE E A EMPRESA ALEXSANDRO LIMA FREIRE - ME.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliada nesta cidade, com endereço profissional na Rua José Marrocos, s/nº, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte - CE, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **2022.02.04-0001** que foi firmado com **ALEXSANDRO LIMA FREIRE - ME**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR** o Contrato nº **2022.02.04-0001**, referente ao Pregão nº 2021.12.101, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte- CE.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por: a) inadimplemento das obrigações contratuais; b) publicação do Decreto 732, de 05 de abril de 2022, que dispõe sobre o reconhecimento da situação de emergência administrativa local e a dispensa de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.



CLÁUSULA QUARTA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juazeiro do Norte -CE, 07 de Abril de 2022

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº0009/2021

TESTEMUNHAS:

NOME: *Rosalina Pereira mais*
CPF: *589.186.983-72*

NOME: *Ana Lúcia Ferreira Silva*
CPF: *897.315.813-91*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2022.02.04-0001, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E ALEXSANDRO LIMA FREIRE - ME

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2022.02.04-0001 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE - CE E A EMPRESA ALEXSANDRO LIMA FREIRE - ME.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliada nesta cidade, com endereço profissional na Rua José Marrocos, s/nº, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte - CE, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato nº 2022.02.04-0001 que foi firmado com ALEXSANDRO LIMA FREIRA - ME, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 2022.02.04-0001, referente ao Pregão nº 2021.12.101, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte- CE.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por: a) inadimplemento das obrigações contratuais; b) publicação do Decreto 732, de 05 de abril de 2022, que dispõe sobre o reconhecimento da situação de emergência administrativa local e a dispensa de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 16

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juazeiro do Norte -CE, 07 de Abril de 2022

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Portaria Nº 150/2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "AURYCLERTON CALOU DE ARAÚJO" inscrito no CPF 040.XXX.XXX-96, Cargo motorista, referente a viagem no dia 10/03/2022 às 7:30 hs e com retorno às 17:00 hs, 01 (uma) diária no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), perfazendo o valor de R\$



Ofício nº 277/2022 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Juazeiro do Norte – CE, 27 de Abril de 2022.

Exmo. Sr. Dr.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 179

Assunto: Solicitação de Dispensa de Licitação.

Excelentíssimo senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretária Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, através da Secretária de Saúde que a este subscreve, vem requisitar dispensa de licitação, sob os seguintes fundamentos:

CONSIDERANDO que foi publicado em 10 de dezembro de 2021 procedimento licitatório com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço nº 2021.12.10.1;**

CONSIDERANDO que o serviço de transporte de pacientes e seus acompanhantes que fazem tratamento fora do domicílio, é essencial e não pode sofrer solução de continuidade, visto que atendem em especial crianças com deficiência e pacientes que necessitam fazer hemodiálise, entre outros atendimentos, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

CONSIDERANDO que a empresa **Allexsandro Lima Freire – ME**, Contrato 2022.02.04-0001, recebeu Notificação Extrajudicial por meio do Ofício nº 119/2022, da Secretaria de Saúde, em 04/03/2022, para Regularização Urgente quanto ao ano de fabricação dos veículos por estarem em desacordo com estabelecido no contrato, segundo vistoria técnica realizada;

CONSIDERANDO que a empresa **Allexsandro Lima Freire – ME**, tem deixado de prestar suas obrigações contratuais ao não disponibilizar o veículo para o transporte dos pacientes, alegando não dispor do mesmo, exigindo por parte da administração a contratação direta emergencial em 03/04/2022, para suprir a demanda daquela data, situação amplamente divulgada em rede social e de conhecimento de todos;

CONSIDERANDO que foi publicado Decreto nº 732 de 05 de Abril de 2022, que declara situação de "Emergência Administrativa" com



fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com intuito de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, com dispensa de processo licitatório.

CONSIDERANDO que em virtude do descumprimento contratual por parte da empresa contratada o município de forma legal, rescindiu o contrato vigente, estando no momento desassistido para prestação do serviço de transporte de pacientes para a população;

CONSIDERANDO que foi iniciada a fase de cotação para aquisição de veículos automotores com intuito de atender a demanda de transportes em desfalque, e que é necessária a publicação da dispensa da licitação para que se sucedam os posteriores atos administrativos;

CONSIDERANDO que a realização de licitação, qualquer que seja a sua modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação do edital, abertura e julgamento de habilitação, abertura e julgamento das propostas de preços, julgamento de eventuais recursos, homologação e adjudicação do objeto, convocação para assinatura do contrato e efetivo início da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o claro e inequívoco estado de emergência, com urgência de atendimento de demanda – transporte de paciente para Fortaleza –, no qual não há tempo hábil para aguardar a conclusão do trâmite integral e regular de um procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 autoriza a dispensa de licitação no caso de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos;

Por conseguinte, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE vem **REQUISITAR**, dispensa de licitação, e sua indispensável Publicação, para que se possa dar continuidade aos atos administrativos necessários a contratação de serviços de transporte, sem mais prejuízos à população.

Atenciosamente,

FRANCIMENES BOLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021



Ofício nº 119/2022

Juazeiro do Norte – CE, 04 de Março de 2022.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Para: ALEXSANDRO LIMA FREIRE – ME

Att. Sr Representante legal da empresa

REFERENTE: NOTIFICAÇÃO ADEQUAÇÃO VEÍCULOS

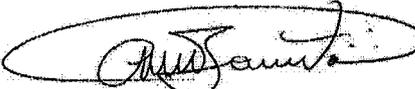
Cordiais saudações,

Com os cumprimentos de estilo, vimos através do epigrafoado ofício **realizar notificação extrajudicial para dar conhecimento ao notificado** dos termos do relatório de vistoria técnica, anexo, com a finalidade específica da empresa notificada vir a regularizar de forma urgente as inadequações quanto ao **ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO EM DESACORDO COM O QUE ESTABELE O CONTRATO.**

No mesmo ~~interim~~, renovamos os protestos de estima e consideração, **NO AGUARDO DE URGENTE REGULARIZAÇÃO.**

Atenciosamente,


FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Cláuver Rennê Luciano Barreto
Advogado – Subprocurador Municipal
Portaria nº \2021
OAB-CE 16.641



RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

*Luc. In. Oliveira
24.02.22
Fanny*

SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 57/2022 - SESAU, de 04 de fevereiro de 2022.

FINALIDADE:

Inspeccionar veículos locados pela empresa ALLEXSANDRO LIMA FREIRE - ME junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS INSPECIONADOS:

MARCA	ANO/MODELO	PLACA
CITROEN/JUMPER M35LH 2.3	2015/2015	QGE-6197
FIAT/DUCATO	2007/2008	DZZ1G41
I/M. BENZ TAKO SPRINM 16	2010/2011	NMH-6701
VW/COMIL PIA 0	2008/2008	IAF0102
VW/COMIL PIA ROD O	2011/2012	MWQ1A02

IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO

OBJETIVO:

Inspeccionar veículos locados para averiguar conformidades com o contrato nº 2022.02.04-0002.

DATA DA INSPEÇÃO: De 15/02/2022 a 21/02/2022.

EQUIPE DE INSPEÇÃO:

Aroldo Sergio de Souza - DIRETOR DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO

José Angelo Filho - COORDENADOR DE TRANSPORTE

Wendel Pereira Dias - COORDENADOR DE PATRIMÔNIO

WENDEL P.P.

Recs 2100 03/03/22



RELATÓRIO DA SITUAÇÃO

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

O veículo de placa: QGE-6197 não possui retrovisor interno e os bancos em couro sintético pode esquentar dependendo das condições do clima.

O veículo de placa: DZZ1G41 apresentar características físicas adequadas.

O veículo de placa: NMH-6701 apresentou falhas elétricas durante a vistoria, retornando um dia depois com o funcionamento elétrico ordenado. No geral, o veículo é inadequado para atender as necessidades dos pacientes.

O veículo de placa: IAF0102 encontra-se fisicamente adequando ao funcionamento, com ressalva para um pisca alerta quebrado.

O veículo MWQ1A02 encontra-se fisicamente adequado para atender aos pacientes.

PRESENÇA DE ACESSÓRIOS:

Todos os veículos apresentam kit de chaves de roda, sinalização e estepe.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Após visita inspeção nos veículos da empresa ALLEXSANDRO LIMA FREIRE - ME, constatou-se que a mesma POSSUI VEÍCULOS COM DATA DE FABRICAÇÃO em desconformidade com o Contrato Nº 2022.02.04.0002 que na CLÁUSULA SEGUNDA no inciso 2.1 determina que os veículos devem ter no máximo 02 ANOS DE FABRICAÇÃO.

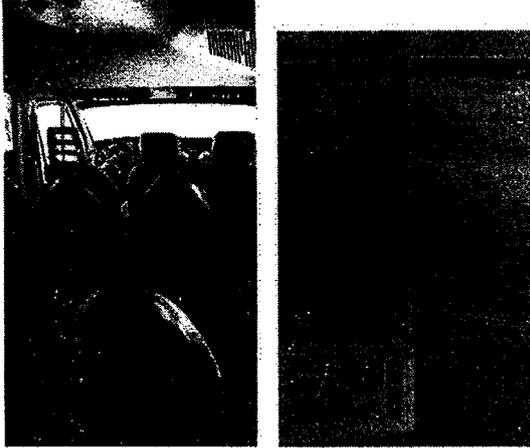
BANCO DE IMAGENS



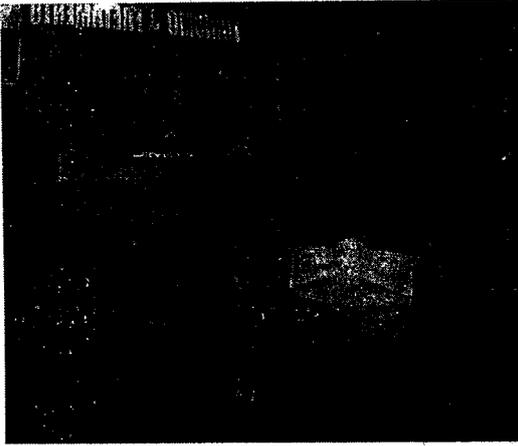
[Handwritten signature]
WENDEL P.D.



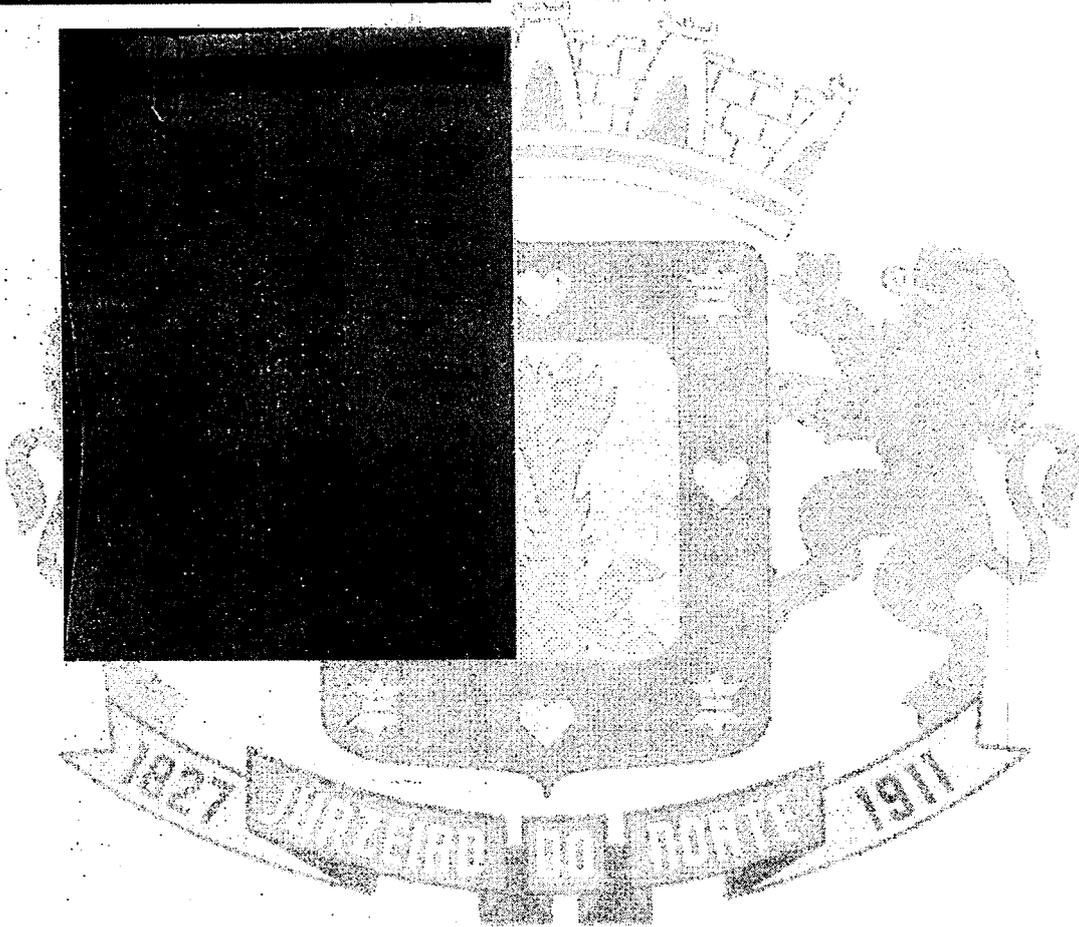
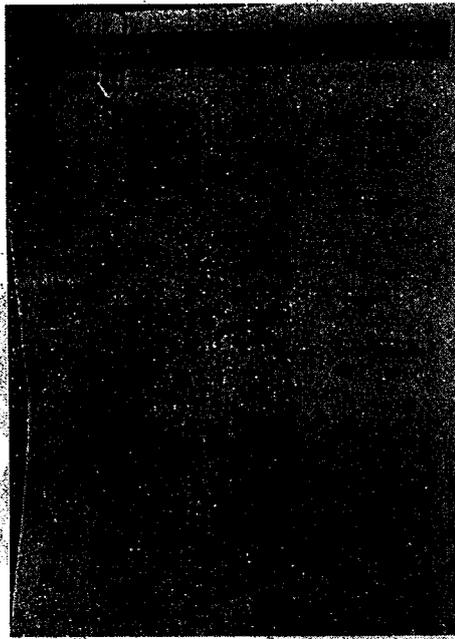
COMISSAO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 224



WENDEL T. D.
★



COMISSAO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 234



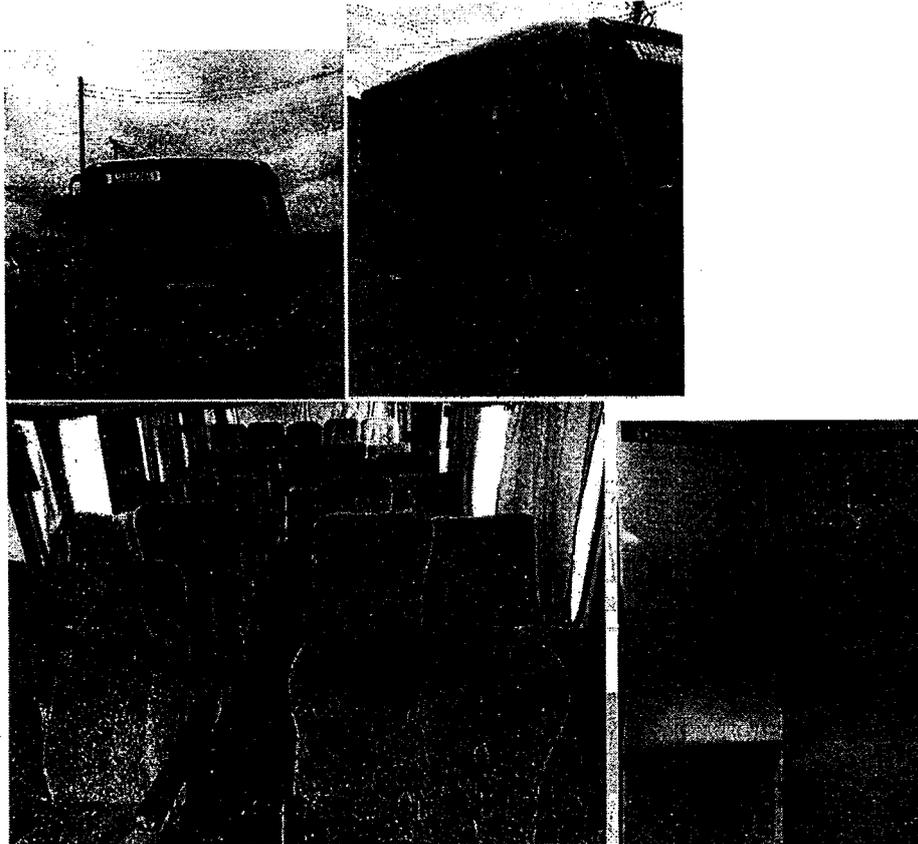
[Signature]

WENDEL P.D.

[Signature]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 24



Juazeiro do Norte/Ce, 22 de fevereiro de 2022

Aroldo Sergio de Souza
Aroldo Sergio de Souza
Diretor Controle Interno e Externo
Port. Nº 0259/2021 - SESAU/PMJN

Aroldo Sergio de Souza
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO

José Angelo Filho
José Angelo Filho
Coordenador de Transporte - SESAU
Portaria 0282/2021

José Angelo Filho
COORDENADOR DE TRANSPORTE

Wendel Pereira Dias
Wendel Pereira Dias
Coordenador de Patrimônio
Port. Nº 1267/2021 - SESAU/PMJN

Wendel Pereira Dias
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO

11110 -

CHECK LIST DO VEÍCULO PLACA: IAF-0162

MODELO: Palio

CHECK LIST ANTERIOR Data: 1/1/

ITEM	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES / FUNCIONAMENTO / CONSERVAÇÃO			COMENTÁRIO
		FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	TRINCADO	
01	BUZINA				
02	CINTO DE SEGURANÇA	X			
03	QUEBRA SOL				
04	RETROVISOR INTERNO			TRINCADO	
05	RETROVISOR - DIREITO/ESQUERDO	X		TRINCADO	
06	LIMPADOR DE PÁRA-BRISA				
07	LIMPADOR PARA-BRISA TRASEIRO				
08	FAROL BAIXO	X			
09	FAROL ALTO	X			
10	MEIA LUZ	X			
11	LUZ DE FREIO	X			
12	LUZ DE RÉ	X			
13	LUZ DA PLACA	X			
14	LUZES DO PAINEL				
15	SETA - DIREITA/ESQUERDA	X			
16	PISCA ALERTA	X			
17	LUZ INTERNA	X			
18	VELOCÍMETRO / TACÓGRAFO				
19	FREIOS	X			
20	MACACO	X			
21	CHAVE DE RODA	X			
22	TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO				
23	EXTINTOR DE INCÊNDIO	X			
24	PORTAS - TRAVAS				
25	ALARME				
26	FECHAMENTO DAS JANELAS				
27	PÁRA-BRISA	X			
28	ÓLEO DO MOTOR				
29	ÓLEO DE FREIO				
30	NÍVEL DA ÁGUA DO RADIADOR				
31	PNEUS (ESTADO/CALIBRAGEM)	X			
32	PNEU RESERVA (ESTEPE)	X			
33	BANCOS ENCOSTO/ASSENTOS	X			
34	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	X			
35	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO		X		
36	LATARIA		X		

Observado interno

Dados do condutor:

Nome: _____

Data: ____/____/____

Hora: _____

Assinatura do motorista: _____

Assinatura do relator da inspeção: _____

Habilitação: () Em dia () Vencida

28 Lugares

CHECK LIST ANTERIOR Data: / /

MODELO: MICRO

CHECK LIST DO VEÍCULO PLACA: MW 21 A 00

COMISSAO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 264

ITEM	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES / FUNCIONAMENTO / CONSERVAÇÃO				COMENTÁRIO
		FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	TRINCADO	AMASSADO	
01	BUZINA	X				
02	CINTO DE SEGURANÇA	X				
03	QUEBRA SOL	X				
04	RETROVISOR INTERNO	X			TRINCADO	
05	RETROVISOR - DIREITO/ESQUERDO	X			TRINCADO	
06	LIMPADOR PARA-BRISA	X				
07	LIMPADOR PARA-BRISA TRASEIRO	X				
08	FAROL BAIXO	X				
09	FAROL ALTO	X				
10	MEIA LUZ	X				
11	LUZ DE FREIO	X				
12	LUZ DE MIL	X				
13	LUZ DA PLACA	X				
14	LUZ DO PAINEL	X				
15	SETA - DIREITA/ESQUERDA	X				
16	PISCA ALERTA	X				
17	LUZ INTERNA	X				
18	VELOMETERO / TACÓGRAFO	X				
19	FREIOS	X				
20	MACACÔ	X				
21	CHAVE DE RODA	X				
22	OK	X				
23	EM DIA	X				
24	TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO	X				
25	EXTINTOR DE INCÊNDIO	X				
26	PORTAS - TRAVAS	X				
27	ALARME	X				
28	FECHAMENTO DAS JANELAS	X				
29	PARA-BRISA	X				
30	ÓLEO DO MOTOR	X				
31	ÓLEO DE FREIO	X				
32	NÍVEL DA ÁGUA DO RADIADOR	X				
33	PNEUS (ESTADO/CALIBRAGEM)	X				
34	PNEU RESERVA (ESTEPE)	X				
35	BANCOS ENCOSTO/ASSENTOS	X				
36	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	X				
37	PARA-CHOQUE TRASEIRO	X				
38	LATARIA	X				

Dados do condutor: _____
 Nome: NASCENSO BASSO DA COSTA Assinatura do motorista: [Assinatura] Habilitação: (X) Em dia () Vencida
 Data: 15/02/22 Hora: 11:15 Assinatura do relator da inspeção: WENDEL P. DAS

CHECK LIST DO VEÍCULO PLACA: DZ2-16.13

MODELO: Topac

CHECK LIST ANTERIOR Data: 15/08/2022

()

ITEM	DESCRIÇÃO	FUNCIONANDO	CONDICÕES / FUNCIONAMENTO / CONSERVAÇÃO	COMENTÁRIO
01	BUZINA		NÃO FUNCIONA	
02	CINTO DE SEGURANÇA	X	NÃO FUNCIONA	
03	QUEBRA SOL	X	NÃO FUNCIONA	
04	RETROVISOR INTERNO	X	NÃO FUNCIONA	
05	RETROVISOR - DIREITO/ESQUERDO	X	NÃO FUNCIONA	
06	LIMPADOR DE PÁRA-BRISA	X	NÃO FUNCIONA	
07	LIMPADOR PARA-BRISA - TRASEIRO			
08	PAROL BAIXO	X	NÃO FUNCIONA	
09	PAROL ALTO	X	NÃO FUNCIONA	
10	SELA LUZ	X	NÃO FUNCIONA	
11	LUZ DE FRENTE	X	NÃO FUNCIONA	
12	LUZ DE TRÁS	X	NÃO FUNCIONA	
13	LUZ LÁZARUS	X	NÃO FUNCIONA	
14	LUZ LÁZARUS - LATERAL	X	NÃO FUNCIONA	
15	SETE - PONTOS - LATERAL	X	NÃO FUNCIONA	
16	SETE - PONTOS - TRASEIRO	X	NÃO FUNCIONA	
17	LUZ INTERNA	X	NÃO FUNCIONA	
18	TRABALHO DE MANUTENÇÃO	X	NÃO FUNCIONA	
19	REBRES	X	NÃO FUNCIONA	
20	MACACA	X	NÃO FUNCIONA	
21	CHAVE DE RODA	X	NÃO FUNCIONA	
22	TRABALHO DE SINALIZAÇÃO	X	NÃO FUNCIONA	
23	EXTINTOR DE INCÊNDIO	X	NÃO FUNCIONA	
24	PONTEAS - TRAVAS	X	NÃO FUNCIONA	
25	ALARME	X	NÃO FUNCIONA	
26	TRABALHO DE MANUTENÇÃO	X	NÃO FUNCIONA	
27	PÁRA-CHOQUE			
28	ÓLEO DO MOTOR			
29	ÓLEO DE FREIO			
30	NÍVEL DA ÁGUA DO RADIADOR			
31	PNEUS (ESPECIFICAR CALIBRAGEM)	X	COMPLETAR	DESCALIBRADO
32	PNEU RESERVA (ESTIPE)	X	RUIM	DESCALIBRADO
33	BANCOS ENCOSTO/ASSENTOS	X	RUIM	TRINCADO
34	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	X	RISCADO	TRINCADO
35	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	X	RISCADO	
36	LATARIA	X	RISCADA	AMASSADA

NOTA TRM

Dados do condutor:

Nome: _____

Data: ____/____/____

Hora: _____

Assinatura do motorista: Walter de Souza

Assinatura do relator da inspeção: _____

Habilitação: (X) Em dia () Vencida

CHECK LIST DO VEÍCULO PLACA: 0-G-E-61A

MODELO: TOPIC

CHECK LIST ANTERIOR Data: 20/01/22

Habilitação: Em dia () Vencida

ITEM	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES / FUNCIONAMENTO / CONSERVAÇÃO				COMENTÁRIO
		FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONANDO	TRINCADO	AMASSADA	
01	BUZINA	<input checked="" type="checkbox"/>				
02	CINTO DE SEGURANÇA	<input checked="" type="checkbox"/>				
03	QUEBRA SOL	<input checked="" type="checkbox"/>				
04	RETROVISOR INTERNO	<input checked="" type="checkbox"/>		TRINCADO		NÃO TRM
05	RETROVISOR DIREITO/ESQUERDO	<input checked="" type="checkbox"/>		TRINCADO		NÃO TRM
06	LIMPADOR DE PÁRA-BRISA	<input checked="" type="checkbox"/>				
07	LIMPADOR PÁRA-BRISA TRASEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>				
08	FAROL BAIXO	<input checked="" type="checkbox"/>				
09	FAROL ALTO	<input checked="" type="checkbox"/>				
10	NEA LUZ	<input checked="" type="checkbox"/>				
11	LUZ DE FREIO	<input checked="" type="checkbox"/>				
12	LUZ DE SETA	<input checked="" type="checkbox"/>				
13	LUZ DA PLACA	<input checked="" type="checkbox"/>				
14	WASHER PNEUS					
15	WASHER VIDROS					
16	WASHER LUZES					
17	WASHER BATERIA					
18	WASHER TACÓGRAFO					
19	WASHER					
20	WASHER					
21	CHAVE DE RODA					
22	TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>				
23	BATERIA DE RESERVA					
24	PARAFUSO DE VÁZ					
25	PARAFUSO					
26	PARAFUSO DAS PANELAS					
27	PARAFUSO					
28	ÓLEO DO MOTOR			COMPLETAR		
29	ÓLEO DE FREIO			COMPLETAR		
30	NÍVEL DA ÁGUA DO RADIADOR			COMPLETAR		
31	PNEUS (ESTADO/CALIBRAGEM)			DESCALIBRADO		
32	PNEU RESERVA (ESTEPE)			DESCALIBRADO		
33	BANCOS ENCOSTO/ASSENTOS			TRINCADO		
34	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>		AMASSADO		
35	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>		AMASSADO		
36	LATARIA	<input checked="" type="checkbox"/>		AMASSADA		

Dados do condutor:

Nome: _____

Data: ____/____/____

Hora: _____

Assinatura do motorista: JARDEL T. FERREIRA

Assinatura do relator da inspeção: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES / FUNCIONAMENTO / CONSERVAÇÃO				COMENTÁRIO
		FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	TRINCADO	DESCALIBRADO	
01	BUZINA	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
02	CINTO DE SEGURANÇA	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
03	QUEBRA SOL	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
04	RETROVISOR INTERNO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	TRINCADO		
05	RETROVISOR - DIREITO/ESQUERDO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	TRINCADO		
06	LIMPADOR DE PÁRA-BRISA	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
07	LIMPADOR PÁRA-BRISA TRASEIRO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
08	FAROL BAIXO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
09	FAROL ALTO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
10	MEALUZ	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
11	LUZ DE FREIO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
12	LUZ DE FREIO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
13	LUZ DE FREIO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
14	LUZ DE FREIO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
15	LUZ DE FREIO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
16	LUZ DE FREIO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
17	LUZ DE FREIO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
18	VEL. OCEANOGRÁFICO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
19	FRIGOS	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
20	MACACAO	OK				
21	CHAVE DE RODA	OK				
22	TRANÇALHO DE SINALIZAÇÃO	EM DIA	VENCIDO			
23	EM TENSOR DE INCENDIO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
24	PORTAS TRAVAS	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
25	ALARME	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
26	GEOMARSHING DAS ANELAS	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
27	PÁRA-BRISA	NORMAL	TRINCADO			
28	OLITO DO MOTOR	EM DIA	VENCIDO	COMPLETAR		
29	OLITO DE FREIO	NO NÍVEL	COMPLETAR			
30	NÍVEL DA ÁGUA DO FADADOR	NO NÍVEL	COMPLETAR			
31	PNEUS (ESTADOCALIBRAGEM)	BOM	RUIM	CALIBRADO	DESCALIBRADO	
32	PNEU RESERVA (ESTEPE)	BOM	RUIM	CALIBRADO	DESCALIBRADO	
33	BANÇOS ENCOSTO/ASSENTOS	BOM	RUIM			
34	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	NORMAL	RISCADO	AMASSADO	TRINCADO	
35	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	NORMAL	RISCADO	AMASSADO	TRINCADO	
36	LATARIA	NORMAL	RISCADA	AMASSADA		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 298

COMENTÁRIO
Não tem
Se Evolução a esquerda

Dados do condutor:

Nome: _____

Assinatura do motorista: _____

Habilitação: () Em dia () Vencida

Data: ____/____/____

Hora: _____

Assinatura do relator da inspeção: _____

()

()

Assunto **Notificação Extrajudicial**
De <sesau@juazeiro.ce.gov.br>
Para <allexsandrofreire1@yahoo.com.br>
Data 2022-03-07 15:20



-
- Ofício nº 119-2022.PDF(~4,6 MB)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 90

Boa Tarde!
segue anexo Notificação Extrajudicial o qual versa sobre Adequação de Veículos.
favor Acusar recebimento.

Assunto **Re: Notificação Extrajudicial**
De Allexandro Freire <allexsandrofreire1@yahoo.com.br>
Para sesau@juazeiro.ce.gov.br <sesau@juazeiro.ce.gov.br>
Data 2022-03-08 07:45



Bom dia, recebido.

COMISSAO DE LICITAÇÃO
Folha N° 312

Em segunda-feira, 7 de março de 2022 15:20:44 BRT, <sesau@juazeiro.ce.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!
segue anexo Notificação Extrajudicial o qual versa sobre Adequação de Veículos.
favor Acusar recebimento.



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Rescisão contratual.

CONTRATO Nº. 2022.02.04-0001-SESAU

PREGÃO Nº. 2021.12.10.1-SESAU

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

EMENTA: ANÁLISE ACERCA DA
POSSIBILIDADE DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO. INTERESSE
PÚBLICO. DESCUMPRIMENTO. POSSIBILIDADE.
PRESSUPOSTOS A SEREM ATENDIDOS.
DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA
DEFESA. LEI Nº 8666/93.

Senhora Secretária, de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, Ceará,

I – RELATORIO

Chegou a essa assessoria ofício requerendo parecer jurídico a cerca da possibilidade de rescisão unilateral de contrato administrativo celebrado entre O MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE e a empresa ALLEXSANDRO LIMA FREIRA - ME, o contrato em voga tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte – CE.

A empresa recebeu Notificação Extrajudicial por meio do Ofício nº 119/2022, da Secretaria de Saúde, em 04/03/2022, para Regularização Urgente quanto ao ano de fabricação dos veículos por estarem em desacordo com estabelecido no contrato, segundo vistoria técnica realizada; A solicitação foi reiterada em 22 de março de 2022 através do expediente 160/2022 e não atendida; da data de 03 de abril de 2022 comunicou, de forma Rua Jose Marrocos, s/nº. - Santa Tereza - CEP: 63050-245 - Juazeiro do Norte, Ceará
sesau@juazeiro.ce.gov.br



verbal, a impossibilidade de disponibilizar o veículo ônibus para o transportes **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio levando a administração a real **Folha Nº 33**
uma contratação direta emergencial para suprir a demanda urgente e inadiável.

Por fim, o Decreto 732 de 05 de abril de 2022, reconhece a situação de emergência tendo em vista que o serviço não pode ser descontinuado. Em decorrência desses eventos solicita a essa assessoria parecer jurídico acerca da possibilidade de rescisão do referido instrumento contratual, com intuito de iniciação de um novo processo de aquisição.

Assim, Requer a Secretaria Municipal de Saúde, parecer acerca das medidas legais a serem adotadas para resolver a refira situação em comento.

É o relatório. Passamos ao parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

E pertinente registrar preliminarmente, que a análise empreendida circunscreve-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida. Diante disto, vale ressaltar, que o parecer que se segue é meramente opinativo, não vinculando o gestor à sua decisão, conforme se extrai do julgado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.073. rel. Ministro Carlos Velloso, in verbis:

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR. PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável,



ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo **FORMA Nº 344**
Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança
deferido."

Contrato administrativo é o contrato celebrado pela administração pública e firmado com um particular ou entidade administrativa para a consecução de objetivos de interesse público, nas condições estabelecidas pela própria administração.

De acordo com Bellote Gomes o contrato administrativo é:

"...um acordo de vontades celebrado entre a Administração Pública e o particular ou outro ente administrativo (órgão ou pessoa jurídica de direito público e privado) para a realização de objetivos de interesse público, nas condições estabelecidas pela própria Administração Pública, sendo disciplinado preferencialmente pela Lei de Licitações"

Contratos administrativos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para a sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que as vinculam. Neste diapasão elucida o disposto no Artigo 55 da Lei nº 8666/93, quando esclarece as cláusulas necessárias e inerentes aos contratos administrativos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;



VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução

do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Na relação contratual o contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo de sua responsabilidade, ainda, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de execução do contrato. A inadimplência de sua parte com relação a tais obrigações não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

Desta forma, a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), estabeleceu em seu artigo 66, que os contratos administrativos devem ser cumpridos conforme avençados, senão vejamos:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Embora o contrato administrativo tenha similaridades com os contratos privados é sabido que o regime jurídico administrativo é caracterizado por prerrogativas que conferem determinadas atribuições ao poder público que o colocam em uma posição de supremacia com relação ao particular contratado, característica que é a diferença basilar entre um e outro.

Dentre as inúmeras prerrogativas que norteiam um contrato administrativo e que mantem o poder público com o status de supremo na relação jurídica contratual administrativa, encontra-se a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos em voga, respaldada pelos arts. 58, inciso II, 78 e 79, inciso I da Lei nº 8666/93:

“Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

(...)

II- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;



VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

(...)

XVII- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;"

Segundo Volnei Ivo Carlin:

“Essas cláusulas podem conter as mais diversas prerrogativas, no interesse do serviço público, como o poder de desapropriar, que normalmente não se encontra no Direito Privado. Elas permitem alterar e rescindir unilateralmente o contrato (vínculo) nos limites exigidos pelo interesse público.”

Como esclareceu a norma, o contrato administrativo pode ser rescindido unilateralmente de acordo com o art. 79 da Lei de Licitações e Contratos, a rescisão e efetivada por ato próprio e unilateral da administração, com base em inadimplemento



contratual ou por interesse do serviço público, de certo que é exigível que ~~Folha nº 384~~ procedimento seja feito de forma a respeitar a ampla defesa e o contraditório, pois não se trata de poder discricionário, mas vinculado a motivos e justificativas que se baseiam o distrato.

A possibilidade de rescisão de contrato administrativo com base no interesse público está especificada no artigo 78, inciso XII da Lei nº 8666/93, essa prerrogativa tem como base a ação da administração pública em atuar com base em critérios de conveniência e oportunidade, ainda há a possibilidade prevista no Art. 78, I, da Lei nº 8666/93, que se trata da inexecução total ou parcial do contrato em voga, esta modalidade de rescisão, inclusive vincula a empresa contratada a sanções previstas no Art.87 desta mesma lei.

Diogenes Gasparine transcrevia que “Há conveniência sempre que o ato interessa ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público”, portanto se o objeto do contrato é ineficiente e os valores contratados estão fora dos padrões de mercado, causando prejuízo à sociedade e ao erário, não há como questionar que é conveniente e oportuno a rescisão contratual.

Importante deixar claro que a Administração Pública é facultada o direito de rescisão dos contratos pactuados que não estejam cumprindo com o determinado ou não atinja a eficiência contratada, sob pena de se não o fizer estar agindo em desconformidade com os princípios que regem a administração pública, portanto se o objeto do contrato não atende aos requisitos de eficiência requeridos pela administração pública, este contrato, além de não zelar o patrimônio público não oferece o serviço necessário ao qual foi destinado, no mais, se tratando de objeto de saúde pública, se faz mais severo.

É preciso destacar que a empresa hora contratada e hora inadimplente deve ser sujeitada a aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei de Licitações (Lei 8666/83) em seu artigo 77.

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.”



O art. 87 da Lei 8666/1993 trata das sanções as quais a empresa poderá sofrer caso não cumpra com o pactuado contratualmente:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 584

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.”

Desta forma, nos termos da Lei Geral das Licitações e os princípios que regem a administração pública, este órgão responsável poderá adotar as medidas que julgar



necessárias para resguardar o cumprimento dos contratos e serviços pactuados,
igualmente, protegendo os direitos da sociedade e o erário público.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 40a

III- CONCLUSÃO

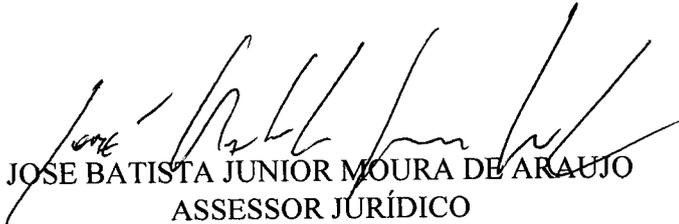
Diante do demonstrado em epigrafe, dos relatórios e pareceres técnicos encaminhados para esta assessoria e adotando todas as cautelas que a lei exige, a administração pública poderá realizar a rescisão unilateral do contrato em questão, pois se mostrou comprovado que a continuidade do contrato está a causar danos ao erário, pois o objeto contratado não está sendo entregue em conformidade com o contratado, ou simplesmente deixando de ser entregue, comprometendo assim a continuidade do serviço público e gerando prejuízos ao erário, fazendo jus às previsões legais estabelecidas no art.79, inciso I, da Lei 8666/1993.

Destaca-se que o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas do contrato, sem justificativa aceita pelo órgão gestor, sujeitará o contratado, assegurada a previa ampla defesa, às sanções descritas no Contrato e na Lei de Licitações.

À consideração de Vossa Senhoria.

É o parecer.

Juazeiro do Norte – CE, 06 de abril de 2022.


JOSE BATISTA JUNIOR MOURA DE ARAUJO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/CE Nº 42.592



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 412

Junto aos autos o Mapa Comparativo de Preços, juntamente com os orçamentos/coletas de preços, enviados a esta Comissão de Licitação, por intermédio da Secretaria solicitante.

Data: 26 de abril de 2022.

**Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde**

DEMONSTRATIVO DE PREÇOS COLETADOS EM EMPRESAS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. MÊS	F E RAMOS			ADI TRANSPORTE			VIDA			FROO NONATO		
			VR. MÊS	K QUANT. VEÍCULOS	X QUANT. MESES	VR. MÊS	X QUANT. VEÍCULOS	K QUANT. MESES	VR. MÊS	X QUANT. VEÍCULOS	K QUANT. MESES	VR. MÊS	X QUANT. VEÍCULOS	K QUANT. MESES
VAN	3	3	R\$ 8.900,00	R\$ 26.700,00	R\$ 80.100,00	-	-	-	R\$ 9.100,00	R\$ 27.300,00	R\$ 81.900,00	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 67.500,00
ÔNIBUS	2	3	R\$ 28.850,00	R\$ 57.700,00	R\$ 173.100,00	34.000,00	68.000,00	204.000,00	30.200,00	60.400,00	181.200,00	-	-	-
			TOTAL		R\$ 253.200,00	TOTAL		R\$ 204.000,00	TOTAL		R\$ 283.100,00	TOTAL		R\$ 67.500,00

Rosália Pereira Maia
Rosália Pereira Maia
 Diretora Administrativa/Financeira
 Portaria Nº. 252/2021



ORÇAMENTO

Razão Social: F E RAMOS TRANSPORTE

Telefone: (88) 99805-9296

E-mail: FRANCISCOEBENTERAMOS11@GMAIL.COM

DESCRIÇÃO	UND	QUANT MÊS	QUANT VEÍCULOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT MÊS	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL (03 MESES)
LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS: COM VCAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS SAÍDAS ALÉM DO MOTORISTA, POLTRONA RECLINÁVEL, BANHEIRO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR À DIESEL, COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	03	02	ÔNIBUS MERCEDEZ	R\$ 28.850,00	R\$ 57.700,00	R\$ 173.100,00
					TOTAL:		173.100,00

Juazeiro do Norte/Ce, 07 de abril de 2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Rua Vagner Valensa, 115 – Aeroporto – Juazeiro do Norte – CE

Rosália
Rosália Pereira Maia
Diretora Administrativa/Financeira
Portaria Nº. 252/2021

F E Ramos

CNPJ: 33.146.877/0001-44



ORÇAMENTO

Razão Social: F E RAMOS TRANSPORTE

Telefone: (88) 99805-9296

E-mail: FRANCISCOEBENTERAMOS11@GMAIL.COM

DESCRIÇÃO	UND	QUANT MÊS	QUANT VEÍCULOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT MÊS	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL (03 MESES)
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CLIMATIZADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO. SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	03	03	VAN	R\$ 8.900,00	R\$ 26.700,00	R\$ 80.100,00
					TOTAL:		R\$ 80.100,00

Juazeiro do Norte/Ce, 07 de abril de 2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Rua Vagner Valensa, 115 – Aeroporto – Juazeiro do Norte – CE

Rosalia Pereira Maia
Diretora Administrativa/Financeira
Portaria Nº: 252/2021

F. E. RAMOS

CNPJ: 33.146.877/0001-44



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

Olá, boa tarde! Aqui vai o orçamento.

1 mensagem

COMISSAO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 454

MDR Turismo <mdrturismoce@gmail.com>

7 de abril de 2022 10:28

Para: "sesaufinanceiro@gmail.com" <sesaufinanceiro@gmail.com>



ORÇAMENTO MDR.docx

145K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 460

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.146.877/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2019
NOME EMPRESARIAL F E RAMOS TRANSPORTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MDR TRANSPORTES & TURISMO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VAGNER VALENCIA	NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****
CEP 63.021-367	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE
UF CE		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (88) 9805-9296		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2022 às 13:49:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 479

Pedido de Cotação de Preços

Razão Social: RAYMUNDO NONATO DE MENEZES FERRAZ - EIRELI

Endereço: VIAL NE BOA SANTOS, 2650 Cidade/UF: JUAZEIRO DO NORTE - CE

E-mail: FRREACTURISMO@HOTMAIL.COM Telefone: (88) 4.9409-9358

Local e Data: JUAZEIRO OS / ABR 12 2022.

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE (UF) CE, OS de ABRIL de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÊS	QUANT VEÍCULOS	MARCA/ MODELO	VR UNIT MÊS	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	12	03	VAN DOCAT	2.500	22.500,00	63.500,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS SENTADOS ALÉM DO MOTORISTA, POLTRONA RECLINÁVEL, BANHEIRO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COMO NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM FRANQUIA DE	MÊS	12	02				

Rosalia Perera Maia
Diretora Administrativa/Financeira
Portaria Nº 252/2022

Rua José Marrocos, s/nº - Santa Tereza - CEP: 63050-245 - Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil
CNPJ: 11.422.073/0001-98

FREE TURISMO
CNPJ: 13.374.788/0001-10

Raymundo Nonato



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 489

QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS FELO CÓDIGO DE TRÁNSITO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FREE TURISMO
CNPJ: 13.374.789/0001-15

ASSINATURA COM CARIMBO

Rocelia Pereira Maia
Diretor Administrativo
Portaria Nº 252/2008



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
Folha N° 490

Free Turismo <freeturismo@hotmail.com>
Para: Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

6 de abril de 2022 16:10

boa tarde, Rosalia segue em anexo conforme solicitado orçamento das vans.
grato.
nonato

De: Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 5 de abril de 2022 15:56
Para: freeturismo@hotmail.com <freeturismo@hotmail.com>
Assunto: Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

-  **RAIMUNDO NONATO MENEZES FERREIRA EIRELI 01.pdf**
294K
-  **RAIMUNDO NONATO MENEZES FERREIRA EIRELI VIA 02.pdf**
208K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 50

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.374.783/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FREE TURISMO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R VITAL LISBOA SANTOS	NÚMERO 2650	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 63.046-610	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GONZAGA	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
--------------------------	--	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FREETURISMO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9909-9358
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2022 às 13:42:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Juazeiro do Norte

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Pedido de Cotação de Preços

Razão Social: ADL DE TRANSPORTE
Endereço: Alameda C. Guimarães e C. Luzeiro do Norte
E-mail: adltransporte@gmail.com Telefone: 993091010
Local e Data:

Cidade: Juazeiro do Norte (UF) CE, 06 de ABRIL de 2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÊS	QUANT VEÍCULOS	MARCA MODELOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E (PVA) POR CONTA DA EMPRESA, CONTRATAÇÃO DE MAIS BENS OBRIGATORIOS PELO CODIGO DE TRANSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MES	03	03			
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA 40 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS SENTADOS ALÉM DO MOTORISTA E OBTROMA RECLINÁVEL.	MES	03	03			

Rua José Maurício, s/n - Bairro Terra das Palmeiras - CEP: 63050-245 - Juazeiro do Norte - Ceará - Brasil
CNPJ: 11.422.023/0001-00

Rosália Pereira
Diretora Administrativa/Fiscal
Portaria Nº. 252/2021



Prefeitura Municipal de
Itapetininga - SP

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

BANHEIRO CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, MOTORA DIESEL COMO NO MAXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM FRANQUIA DE QUILÔMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS LICENCIAMENTO SEGURO DE VAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, DE MAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRANSITO NACIONAL/ MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.							
--	--	--	--	--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Adriana da Silva...

ASSINATURA CONTRATANTE

ADU TRANSPORTES
CNPJ 20.836.851/0001-91

[Handwritten signature]



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

Documento de Adriana

1 mensagem

COMISSAO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 58

Allan Silva Alves <adriana15afranio@gmail.com>
Para: sesaufinanceiro@gmail.com

7 de abril de 2022 11:44

IMG-20220407-WA0006_1.pdf

 **IMG-20220407-WA0006_1.pdf**
93K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 548

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.585.831/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2017
NOME EMPRESARIAL ADJ TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADJ TRANSPORTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO SIT LEITE	NÚMERO 2164	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 63.010-970	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3521-7353	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2022 às 13:45:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Vida Assessoria

COTAÇÃO DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 558

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE /CE

Prezados Senhores,

A empresa VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 63.473.052/0001-03, com sede na Rua Maria Jesus dos Santos, nº 40, bairro Jardim Gonzaga, cidade Juazeiro do Norte - CE, CEP 63.046-650, vem através desta, ofertar nossa melhor proposta de preços.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência e fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT MÊS	QT VEÍCULOS	MARCA/ MODELO	VR. UNIT MÊS	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL (03 MESES)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO. SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	03	03	FIAT DUCATO	R\$ 9.100,00	R\$ 27.300,00	R\$ 81.900,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS: COM CAPACIDADE MÍNIMA 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS SENTADOS ALÉM DO MOTORISTA, POLTRONA RECLINÁVEL, BANHEIRO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR À DIESEL, COMO NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	03	02	MARCOPOLLO	R\$ 30.200,00	R\$ 60.400,00	R\$ 181.200,00

Valor Total da Proposta importa em R\$ 263.100,00 (DUZENTOS E SESENTA E TRES MIL E CEM REAIS.)

Proponente: VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA ME

Endereço: Rua Maria Jesus dos Santos, Nº 40, Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63046-650.

CNPJ nº: 63.473.052/0001-03 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1553520

Cidade: Juazeiro do Norte - CE

Telefone: (88) 9.9997-7754 (WhatsApp)

E-mail: vidaassessoria@gmail.com

Prazo de Execução: Conforme contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Juazeiro do Norte - CE, 12 de abril de 2021

Rosália Pereira Maia
Diretora Administrativa/Financeira
Portaria Nº. 252/2021

Francisco Carlos Caldas Moura
Sócio Administrado
RG nº. 170 762 SSP.CE

Fones:

(88) 99802-0001

(88) 98818-5358

End: Rua Maria Jesus dos Santos, 40

Jardim Gonzaga

CEP: 63.146-000

CNPJ: 63.473.052/0001-03

Juazeiro do Norte-CE

email: vidaassessoria@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 502

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.473.052/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVICOS LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVICOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
55.90-6-03 - Pensões (alojamento)
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.11-5-00 - Edição de livros
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MARIA JESUS DOS SANTOS

NÚMERO
40

COMPLEMENTO

CEP
63.046-650

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM GONZAGA

MUNICÍPIO
JUAZEIRO DO NORTE

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DUARTECONTABIL16@GMAIL.COM

TELEFONE
(88) 3512-2602/ (88) 9997-7754

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2022 às 13:51:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 579

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.473.052/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVICOS LTDA ME
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet</p> <p>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</p> <p>73.11-4-00 - Agências de publicidade</p> <p>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</p> <p>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</p> <p>73.19-0-02 - Promoção de vendas</p> <p>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</p> <p>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</p> <p>74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p> <p>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</p> <p>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</p> <p>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R MARIA JESUS DOS SANTOS	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 63.046-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GONZAGA	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
-------------------	-----------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DUARTECONTABIL16@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 3512-2602/ (88) 9997-7754
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2022 às 13:51:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 584

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.473.052/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1991
NOME EMPRESARIAL VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVICOS LTDA ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA JESUS DOS SANTOS	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
CEP 63.046-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GONZAGA	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO DUARTECONTABIL16@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 3512-2602/ (88) 9997-7754
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2022 às 13:51:13 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 596

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.473.052/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1991	
NOME EMPRESARIAL VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVICOS LTDA ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIA JESUS DOS SANTOS	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.046-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GONZAGA	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DUARTECONTABIL16@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 3512-2602/ (88) 9997-7754		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2022 às 13:51:13 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 01

Junto aos autos a documentação das empresas que apresentaram o menor e mais vantajosos preços.

Data: 26 de abril de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRIBUTOS
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RAIMUNDO MONTE DE MENEZES FERREIRA

2009034071390 CE

CPF: **019.454.483-10** DATA DE NASCIMENTO: **25/08/1987**

Nome: **JURANDI FERREIRA FERREIRA**
Nome da Empresa: **FRANCISCA MENEZES DE MENEZES FERREIRA**

PROFISSÃO: [REDACTED] CATEGORIA: [REDACTED] CARGO: [REDACTED] AD: [REDACTED]

IDENTIFICACIONAL: **03725554436** VALIDADE: **13/08/2024** EXPIRE: **22/10/2005**

Observações:

Raimundo Monte de Menezes Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **JOAZEIRO DO NORTE, CE** DATA EMISSÃO: **19/08/2009**

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMITENTE

CEARÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1780212812

PROIBIDO PLASTIFICAR
1780212812

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) COMISSAO DE LICITAÇÃO Folha Nº 02	
NIRE (da sede ou filial, quando as sedes não estiverem em uma UF) 23600122696	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

CEP1900234785

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUAZEIRO DO NORTE
Local
5 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM
 NÃO

SIM
 NÃO

Data: ____/____/____
Responsável: _____

Data: ____/____/____
Responsável: _____

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____ _____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 63

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/195.475-6	CEP1900234785	22/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
326.899.503-91	CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

Página 1 de 1

RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI

NIRE: 23600122696

CNPJ: 13.374.783/0001-15

PRIMEIRO ADITIVO

RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 27.08.1987, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2003034071330 SSP/CE e do CPF Nº 019.113.463-50, residente e domiciliado na Rua Vital Lisboa Santos, Nº 2650, bairro Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.046-610, REPRESENTANTE LEGAL CICERO ALVES DE FIGUEIREDO, brasileiro, contador, casado, CPF 326.899.503-91, RG 175847588 SSP CE, com domicílio e residência na Rua Amâncio Leite, nº 08, Centro, Milagres – Ceará, CEP 62.250-000.

Titular da Empresa **RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI**, sediada na Rua Vital Lisboa Santos, nº 2650 – Bairro Jardim Gonzaga – Juazeiro do Norte, Ceará, CEP Nº 63.046-610, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23600122696, e no CNPJ sob o nº 13.374.783/0001-15, **RESOLVE** na melhor forma de direito alterar suas atividades:

CLAÚSULA PRIMEIRA

A empresa altera neste ato o seu objeto social para:

4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

4929-9/04 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS

Todas as demais cláusulas do contrato social não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor. Estando, assim decidido, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, de igual teor e forma.

Juazeiro do Norte (CE), 18 de Outubro de 2019

RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA
CPF 019.113.463-50
REPRESENTANTE LEGAL CICERO ALVES DE FIGUEIREDO
CPF 326.899.503-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 630

Documento Principal

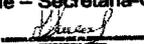
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/195.475-6	CEP1900234785	22/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
326.899.503-91	CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5343837 em 05/11/2019 da Empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, Nire 23600122696 e protocolo 191954756 - 22/10/2019. Autenticação: 7E12A159CF8A5B9685A0BC66F1227293FB2EF12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/195.475-6 e o código de segurança G79H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


pág. 4/6



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, de nire 2360012269-6 e protocolado sob o número 19/195.475-6 em 22/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5343837, em 05/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
326.899.503-91	CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
326.899.503-91	CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

Fortaleza. Terça-feira, 05 de Novembro de 2019



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 679

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

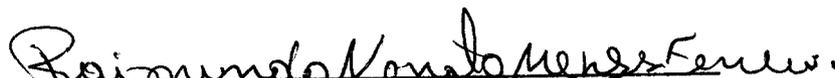
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.173.063-08	TACIA MACIEL PEIXOTO MONTEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Terça-feira, 05 de Novembro de 2019

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL

A empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.374.783/0001-15, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA, portador(a) do CPF nº 019.113.463-50, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Juazeiro do Norte-Ce., 11 de abril de 2022.


RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA

CPF nº 019.113.463-50

Representante legal



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 690

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA - ME, CNPJ nº 13.374.783/0001-15.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

JUAZEIRO DO NORTE
Segunda-feira, 11 de Abril de 2022 às 11:12:39

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/051.511-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 2360012269-6, CNPJ 13.374.783/0001-15, ATIVA, com sede na RUA VITAL LISBOA SANTOS, 2650, BAIRRO JARDIM GONZAGA, JUAZEIRO DO NORTE/CE**, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO MEI	16/03/2011	M1323026125	X
INSCRICAO	16/03/2011	23800227661	X
ALTERACAO	27/04/2011	20111498171	X
ALTERACAO	18/11/2011	20112324304	X
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	24/11/2011	20112326331	X
DESENQUADRAMENTO MEI	27/11/2012	M1323026126	X
ALTERACAO	27/10/2017	5029947	13/10/2017
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	27/10/2017	23600122696	13/10/2017
ALTERACAO	05/11/2019	5343837	18/10/2019

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 12 de Abril de 2022.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360012269-6	13.374.783/0001-15	16/03/2011	16/03/2011

Endereço Completo:

RUA VITAL LISBOA SANTOS 2650 - BAIRRO JARDIM GONZAGA CEP 63046-610 - JUAZEIRO DO NORTE/CE

Objeto Social:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, AGENCIAS DE VIAGENS

Capital Social: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
019.113.463-50	RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/11/2019

Número: 5343837

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA ME	2380022766-1	23600122696	XX	TRANSFORMAÇÃO
RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA 01911346350	2380022766-1	20112324304	XX	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Fortaleza, 12 de Abril de 2022 09:13

LEIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001560889 e visualize a certidão)



22/051.512-3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 72

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

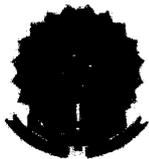
A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001560889 e visualize a certidão)



227051.512-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Foto nº 734

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 13.374.783/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:33 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **4592.2FB3.698D.FE91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 748

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202207824750

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061193852
CNPJ / CPF: 13374783000115
RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 11/04/2022 ÀS 08:05:42
VÁLIDA ATÉ 10/06/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Forma Nº 758

Nº 2022002424

Razão Social

RAIMUNDO NONATO DE M. FERREIRA TRANSPORTES EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001097172

C.N.P.J.: 13374783000115

Bairro

JARDIM GONZAGA

CEP

63010000

Localizado RUA JOSE VITAL LISBOA, 2650 - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1097172 - RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI

Endereço

RUA JOSE VITAL LISBOA, 2650

Documento

C.N.P.J.: 13.374.783/0001-15

JARDIM GONZAGA JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63010000

No. Requerimento

2022002424/2022

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 19 DE ABRIL DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 17/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022002424

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.374.783/0001-15**Razão Social:** RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI**Endereço:** RUA R VITAL LISBOA SANTOS 2650 2650 / JARDIM GONZAGA / JUAZEIRO
DO NORTE / CE / 63046-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2022 a 27/04/2022**Certificação Número:** 2022032901253354537082

Informação obtida em 11/04/2022 08:04:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 778

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.374.783/0001-15
Certidão nº: 11416287/2022
Expedição: 11/04/2022, às 07:58:42
Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.374.783/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 789

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.374.783/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FREE TURISMO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.11-2-00 - Agências de viagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R VITAL LISBOA SANTOS	NÚMERO 2650	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 63.046-610	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GONZAGA	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
-------------------	-----------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FREETURISMO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9909-9358
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2022 às 07:59:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará	
---	--	---

Cadastro atualizado até: 10 / 4 / 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 79**IDENTIFICAÇÃO**

CNPJ/CPF:	13.374.783/0001-15	Inscrição Estadual:	06.119385-2
Razão Social:	RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	VITAL LISBOA SANTOS		
Número:	02650	Complemento:	
Bairro:	JARDIM GONZAGA		
Município:	JUAZEIRO DO NORTE	UF:	CEARA
CEP:	63.046-610	Telefone:	088088058542

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário:	4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de
CNAE Fiscal Secundário:	4929904 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, i
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO
Data de Início de Atividade:	19 / 12 / 2019
Data da Situação Cadastral:	30 / 7 / 2020
Regime de Recolhimento:	MICROEMPRESA
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	SIM
Data Obrigatoriedade NF-e:	1/1/2015
Obrigado a EFD:	NAO
Data Obrigatoriedade EFD:	
Opção Simples:	SIM
Obrigado a CT-e:	SIM
Data Obrigatoriedade CT-e:	19/12/2019

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 11 / 4 / 2022

[Voltar para seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)
[Voltar à Página da SEFAZ-CE](#)

FREE TURISMO

LOCAÇÃO DE VAN

Fone: (88) 8805-8542 / 9909-9358

freeturismo@hotmail.com

CNPJ: 13.374.783/0001-15

Rua José Vital Lisboa, 2650 - Juazeiro do Norte - CE

Bairro: Jardim Gonzaga

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA -EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº 13.374.783/0001-15, por intermédio de seu representante legal, RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 2003034071330 Órgão expedidor SSP/CE e do C.P.F nº 019.113.463-50.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, **que não emprego menor de dezoito anos.**

Juazeiro do norte-CE , 11 de abril de 20022

Raimundo Nonato Menezes Ferreira

FREE TURISMO
CNPJ: 13.374.783/0001-15

Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/02/2022 a 28/02/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 13.374.783/0001-15
Nome empresarial: RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI
Data de abertura no CNPJ: 16/03/2011
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 13374783202202001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	5.300,00	0,00	5.300,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	5.300,00	0,00	5.300,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	5.300,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
0,00	0,00

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 13.374.783/0001-15	
Município: JUAZEIRO DO NORTE	UF: CE
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 23/03/2022 14:55:27
 Número do Recibo: 01.07.22082.0261637-5
 Autenticação: 13379.37786.47096.83900

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI	CNPJ da Matriz 13.374.783/0001-15
Data da Abertura no CNPJ 16/03/2011	Optante pelo Simples Nacional Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração**2.1 Apuração no Simples Nacional**

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
02/2022	13374783202202001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) 23/03/2022 14:55:27
CPF do Responsável 019.113.463-50
IP do Usuário 15.228.28.233
Número do Recibo 01.07.22082.0261637-5
Autenticação 13379.37786.47096.83900



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
CADASTRO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 840

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 09/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1097172	CNPJ/CPF: 13374783000115	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RAIMUNDO NONATO DE M. FERREIRA TRANSPORTES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
FREE TURISMO

TIPO EMPRESA
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL
AGENCIA DE VIAGENS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL
7911200 Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800 Transporte escolar
4929902 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929904 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
7711000 Locação de automóveis sem condutor

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS
492300200 - 16.03/ . 0 0.0000% - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
492300201 - 17.05/17.05 5.0000% -
492300202 - 16.01/16.01 3.0000% - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
492480000 - 16.03/ . 0 3.0000% - Transporte escolar
492480002 - 16.01/16.01 3.0000% -
492990400 - 9.02/ 9.02 5.0000% - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e
492990401 - 9.02/ 9.02 5.0000% -
771100000 - 99.99/ . 0 5.0000% - Locação de automóveis sem condutor
791120000 - 9.02/ 9.02 5.0000% - Agências de viagens
791120002 - 9.02/ 9.02 5.0000% - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, pas

CEP 3010000	LOGRADOURO RUA JOSE VITAL LISBOA	NÚMERO 2650
----------------	-------------------------------------	----------------

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GONZAGA	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
-------------	-----------------------------------	--------------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2022
-----------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
-----------------------------------	-------------	--------------------------------	------------------------------

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO / /
------------------------------	------------------	-------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.
O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Juazeiro do Norte/Ce, 12 de abril de 2022

Atestamos para os devidos fins, que a empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 13.374.783/0001-15, situada à Rua Vital Lisboa Santos – 2650 – Jardim Gonzaga – Juazeiro do Norte/Ce, presta serviços de transporte de alunos do Centro de Educação Infantil Nana Neném.

Atestamos ainda que, não existem quaisquer anotações ou registros que desabonem a conduta da referida Empresa.

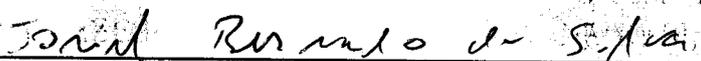
Widson Gomes de Oliveira
CNPJ: 23.104.319/0001-62

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Juazeiro do Norte/Ce, 22 de abril de 2022

Atestamos para os devidos fins, que a empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 13.374.783/0001-15, situada à Rua Vital Lisboa Santos - 2650 - Jardim Gonzaga - Juazeiro do Norte/Ce, prestou serviços de transporte nas realizações das ações programáticas do Sesc Unidade Juazeiro do Norte.

Atestamos ainda que, não existem quaisquer anotações ou registros que desabonem a conduta da referida Empresa.



Josiel Bernardo da Silva - Técnico de Programa
CPF: 525.634.213.-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Francisco Ebente Ramos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002015081882 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/09/82
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 879

NOME FRANCISCO EBENTE RAMOS

FILIAÇÃO CICERO RAMOS E MARIA DE ASSIS RAMOS

NATURALIDADE AURORA-CE DATA DE NASCIMENTO 20/9/1978

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 191 L A/15 F
128 INGAZEIRAS/AURORA/CE

CPF ID. INT. 387457399

LEIN N° 7.116 DE 20/08/83

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte

presente fotocópia confira com a original exibida nestas Notas. FEITO POR *[Signature]* DOU FE. Juazeiro do Norte-CE, 22/03/2019.

Maxwell Pariz Xavier

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Luciano Roberto da Silva
Escritor Auto. M: 1,38
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FRANCISCO EBENTE RAMOS

Ng. de Inscricão
844518313-34

Data de Nascimento
20/09/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
[Signature]
FRANCISCO EBENTE RAMOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/09/89

1º Ofício de Notas e Registro Civil de Juazeiro do Norte

presente fotocópia confira com a original exibida nestas Notas. FEITO POR *[Signature]* DOU FE. Juazeiro do Norte-CE, 22/03/2019.

Maxwell Pariz Xavier

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Luciano Roberto da Silva
Escritor Auto. M: 1,38
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310389523-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO EBENTE RAMOS		COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 889	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO CICERO RAMOS		(mãe) MARIA DE ASSIS RAMOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1978	IDENTIDADE (número) 2002015081882	Órgão Emissor SSPDC	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 844.518.313-34	
		EMAIL JC_CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VAGNER VALENCA			NÚMERO 115
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO AEROPORTO	CEP 63021367	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F E RAMOS TRANSPORTES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VAGNER VALENCA			NÚMERO 115
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO AEROPORTO	CEP 63021367	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JC_CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 4929902 4929901 4921301	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33146877000144	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 10/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900045928



CE86948087



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5267510 em 14/05/2019 da Empresa F E RAMOS TRANSPORTES, Nire 23103895239 e protocolo 190952750 - 10/05/2019. Autenticação: 69428D2B0FF94D07B1811E717E22E29FC215CF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/095.275-0 e o código de segurança Spgw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Declaração

Eu Joelma Pereira Silva Macedo, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF:813.905.993-53 venho declarar que conforme a Lei 123/2006, art. 27 As microempresas as empresas de pequeno porte optantes pelo Simple Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor do Simple Nacional. Desta forma a empresa **F E RAMOS TRANSPORTES** inscrita no CNPJ: **33.146.877/0001-44**, está desobrigada ao Balanço Patrimonial.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 08 de abril de 2022



Joelma Pereira Silva Macedo
Contadora
CRC-CE 020099/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 90

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de F E RAMOS TRANSPORTES - ME, CNPJ nº 33.146.877/0001-44.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

JUAZEIRO DO NORTE
Quarta-feira, 6 de Abril de 2022 às 14:26:24

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/049.637-4**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **F E RAMOS TRANSPORTES, EMPRESÁRIO**, NIRE 2310389523-9, CNPJ 33.146.877/0001-44, ATIVA, com sede na RUA VAGNER VALENCA, 115, BAIRRO AEROPORTO, JUAZEIRO DO NORTE/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
INSCRICAO	26/03/2019	23103895239	18/03/2019
ALTERACAO	14/05/2019	5267510	10/05/2019

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 07 de Abril de 2022.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 98

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/095.275-0	CE1201900045928	10/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
844.518.313-34	FRANCISCO EBENTE RAMOS

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F E RAMOS TRANSPORTES, de nire 2310389523-9 e protocolado sob o número 19/095.275-0 em 10/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5267510, em 14/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Camila Carvalho Da Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
844.518.313-34	FRANCISCO EBENTE RAMOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
844.518.313-34	FRANCISCO EBENTE RAMOS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
844.518.313-34	FRANCISCO EBENTE RAMOS

Fortaleza, Terça-feira, 14 de Maio de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 94

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.436.563-08	CAMILA CARVALHO DA COSTA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Terça-feira, 14 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5267510 em 14/05/2019 da Empresa F E RAMOS TRANSPORTES, Nire 23103895239 e protocolo 190952750 - 10/05/2019. Autenticação: 69428D2B0FF94D07B1811E717E22E29FC215CF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/095.275-0 e o código de segurança Spgw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 958

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103895239	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
--	--	--

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **F E RAMOS TRANSPORTES**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201900045928

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUAZEIRO DO NORTE

Local

10 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5267510 em 14/05/2019 da Empresa F E RAMOS TRANSPORTES, Nire 23103895239 e protocolo 190952750 - 10/05/2019. Autenticação: 69428D2B0FF94D07B1811E717E22E29FC215CF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/095.275-0 e o código de segurança Spgw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 109

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/095.275-0	CE1201900045928	10/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
844.518.313-34	FRANCISCO EBENTE RAMOS

Junta Comercial do Estado do Ceará





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F E RAMOS TRANSPORTES
CNPJ: 33.146.877/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:30 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2022.

Código de controle da certidão: **2693.2146.5199.C82B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 189

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202207171870

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069284377
CNPJ / CPF: 33146877000144
RAZÃO SOCIAL: F E RAMOS TRANSPORTES - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/04/2022 ÀS 11:34:29
VÁLIDA ATÉ 05/06/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 992

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F E RAMOS TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.146.877/0001-44

Certidão nº: 10983695/2022

Expedição: 06/04/2022, às 11:37:41

Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F E RAMOS TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.146.877/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1008

Nº 2022002220

Razão Social

F E RAMOS TRANSPORTES

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001561955

C.N.P.J.: 33146877000144

Bairro

AEROPORTO

CEP

63021367

Localizado RUA VAGNER VALENCA, 115 - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1172317 - F E RAMOS TRANSPORTES

Endereço

VAGNER VALENCA, 115

Documento

C.N.P.J.: 33.146.877/0001-44

AEROPORTO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63021367

No. Requerimento

2022002220/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 07 DE ABRIL DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 05/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022002220



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

COMISSAO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1012

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 2022002220

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 33.146.877/0001-44

DATA DE EMISSÃO: 07/04/2022

**Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 05/06/22
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 07 DE ABRIL DE 2022**

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 07/04/22 às 16:28:06

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1001

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.146.877/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/2019
NOME EMPRESARIAL F E RAMOS TRANSPORTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MDR TRANSPORTES & TURISMO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VAGNER VALENCA	NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.021-367	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 9805-9296	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

COMISSAO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 103**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.146.877/0001-44
Razão Social: F E RAMOS TRASPORTES
Endereço: RUA VAGNER VALENCA 115 / AEOROPORTO / JUAZEIRO DO NORTE / CE /
63021-367

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2022 a 06/05/2022

Certificação Número: 2022040701463378759351

Informação obtida em 18/04/2022 09:50:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ESTADO DO CEARÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1013

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2022	1561955	2022017683	31/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE**F E RAMOS TRANSPORTES****MDR TRANSPORTES & TURISMO**

DOCUMENTO C.N.P.J.: 33.146.877/0001-44

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

RUA VAGNER VALENCA 115

Bairro: AEROPORTO - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63021367

PORTE DA EMPRESA

MICROEMPRESA

No. do Processo**CÓDIGO ATIVIDADE**

2333 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - L

CNAE

4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4921301 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

4929901 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4929902 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal,

4929999 Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO**Base Calculo****VALOR DO TRIBUTO****Horário de Funcionamento****UNIDADES**

0,00

30,00

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

CERTIFICADO DO BOMBEIRO 213572 VALIDADE ATE 26/04/2022

OBSERVAÇÕES

CONF. PROCESSO 4761/19 FISCAL LINHARES, CERTIFICADO DO BOMBE

JUAZEIRO DO NORTE, 02 de Janeiro de 2022

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0103E001A00001561955

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.juazeiro.ce.gov.br>**PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:**

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento

2. Mudar de Endereço

3. Mudar de Atividade

4. Mudar Razão Social

5. Encerrar a Atividade da Empresa

Declaração

A empresa F E RAMOS TRANSPORTES inscrita no CNPJ: 33.146.877/0001-44, com endereço a Rua Vagner Valença 115 bairro Aeroporto em Juazeiro do Norte/Ce, declara para os devidos fins que não contrata menores de 18 anos.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 07 de abril de 2022



F E RAMOS TRANSPORTES
33.146.877/0001-44



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1068

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **F E RAMOS TRANSPORTES**, Pessoa Jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 33.146.877/0001-44, devidamente estabelecida na Avenida Vagner Valença, 115 – Aeroporto – Juazeiro do Norte/Ce, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, com CNPJ Nº 07.974.082/0001-14 situada na Rua José Marrocos, s/n, Bairro: Santa Tereza, CEP 63.050-245, Juazeiro do Norte - Ceará, os serviços abaixo discriminados:

Contrato nº 2021.11.16-0002 – Dispensa de Licitação nº 2021.11.09.01

Descrição do serviço executado:

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, POLTRONA SOFT, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO, EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO), SEGURO DPVAT E IPVA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE, DESTINADAS A VIAGENS À CIDADE DE FORTALEZA/CE, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO.

Juazeiro do Norte/Ce, 07 de abril de 2022



Francimões Rolim de Albuquerque

Francimões Rolim de Albuquerque
Secretária de Saúde



Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE. Feito por *Regina* Dou fe. Juazeiro do Norte-CE, 07/04/2022.

TABELIAO / SUBSTITUTO

[EM: 3,40] [FE: 0,22] [SE: 1,34] [FA: 0,17] [FR: 0,17] [SS: 07] [TT: 5,30]

Bel. Paulo de Tarsis G. Machado Bel. Cícero A. G. Machado Bel. João G. Machado
Substituto



COMUNICAÇÃO INTERNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 1078

À Procuradoria Jurídica do Município.

Vimos através desta, formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos o Processo de Dispensa de Licitação, solicitado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, para a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 – Situação Emergencial, fundamentado nas disposições contidas no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de abril de 2022.


Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ASSESSORIA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 108

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE LEGITIMIDADE. SUBSUNÇÃO AOS DITAMES DO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA CONFORMIDADE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 732, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA.

I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado que visa à contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 – Situação Emergencial, em conformidade com o Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 - Emergência Administrativa, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em virtude da caracterizada urgência.

O feito vem a esta Procuradoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer quanto à dispensa do certame licitatório, nos termos do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993.

É o sucinto relatório. Segue o exame jurídico.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Toda a contratação por parte da Administração Pública deve seguir a inteligência da Constituição Federal, cujo art. 37, em seu inciso XXI, determina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 100

indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A licitação para obras/serviços é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá ocorrer a dispensa da licitação nas obras/serviços de feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos Dispensa de Licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular dentro dos casos previstos no art. 24.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior (2003, pag. 102):

As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.

O caso ora analisado enquadra-se no inciso IV do artigo 24, já que prevê a contratação direta com dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos (qn).

Emergência, na escoreita lição de HELY LOPES MEIRELLES, é assim delineada:

"A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade." (Direito Administrativo Brasileiro. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, pg.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 110

253).

Desta forma não há dúvidas: estamos diante de um caso típico de **Dispensa de Licitação**, pois conforme informado pela Exma. Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, a gravidade da situação, considerando que o serviço de locação de veículos é de extrema importância para a não interrupção de diversos serviços essenciais, não podendo sofrer solução de continuidade, ainda mais em período de grave pandemia de COVID-19, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população, foi emitido o **Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 - Emergência Administrativa** neste Município, por um período de **90 (noventa) dias** ou enquanto ocorrer a devida contratação através de um novo procedimento licitatório, desta vez para a aquisição de novos veículos.

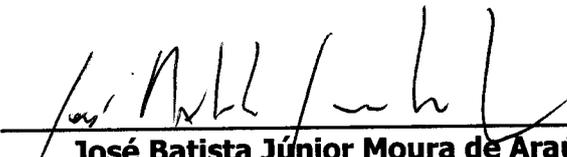
Vale ressaltar, no entanto, que o contrato a ser realizado através da presente Dispensa de Licitação, se reveste exclusivamente de **caráter provisório**, dentro do prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022, ou enquanto ocorrer a devida conclusão de um procedimento licitatório visando a aquisição de novos veículos.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade da dispensa do processo licitatório, haja vista que atende ao caso previsto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nesse sentido, comunicamos, na oportunidade que, para que produza os seus efeitos legais, deverá este parecer ser devidamente ratificado por Vossa Senhoria.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de abril de 2022.



José Batista Júnior Moura de Araújo
Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde
OAB/CE nº 42.592



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Memorando/CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 118

Juazeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2022.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Pelo presente informamos que fica autorizada a realização de procedimento de Dispensa de Licitação voltado à contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 – Situação Emergencial, haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise pela Procuradoria Jurídica do Município, com parecer favorável.

A despesa está estimada em R\$ 240.600,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos reais) e deverá ser classificada nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.028	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.021	3.3.90.39.00
06	01	10.122.0003.2.011	3.3.90.39.00

AUTORIZO EM: 27 de abril de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

(Lei de Responsabilidade Fiscal)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1128

À Ilma.
Sra. Secretária Municipal de Saúde.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do FMS – Fundo Municipal de Saúde, para a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 – Situação Emergencial, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atenciosamente,

Juazeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2022.

Paulo André Pedrosa de Lima
Secretário Municipal de Finanças

Recebido em: 27 de abril de 2022.

Francimones Romm de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 113

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.27.01

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO

Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 – Situação Emergencial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação enquadrando-se no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, já que prevê a contratação direta com dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, público ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

FONTE DE RECURSOS

Recursos Orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, classificada nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.028	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.021	3.3.90.39.00
06	01	10.122.0003.2.011	3.3.90.39.00

FAVORECIDOS

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor das seguintes empresas:

Empresa: RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 13.374.783/0001-15.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 114

Endereço: Rua Vital Lisboa Santos, nº 2650 - Jardim Gonzaga - CEP: 63.046-610 - Juazeiro do Norte/CE.

Item	Especificação	Quant. (Veículo)	Valor Unitário	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO; SEM RANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	03	7.500,00	Mês	03	22.500,00	67.500,00
Total							67.500,00

Empresa: F E RAMOS TRANSPORTES

CNPJ: 33.146.877/0001-44.

Endereço: Rua Vagner Valença, 115 - Aeroporto - CEP: 33.146.877/0001-44 - Juazeiro do Norte/CE

Item	Especificação	Quant. (Veículo)	Valor Unitário	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS MICROÔNIBUS: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, POLTRONA RECLINÁVEL, BANHEIRO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	02	28.850,00	Mês	03	57.700,00	173.100,00
Total							173.100,00

COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com o inc. II e III, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do fornecedor.

Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, para justificar o preço das locações dos veículos os quais pretende contratar, utilizou-se para análise de preços através de contratações similares de entes públicos e cotação direta com potenciais fornecedores atuantes na região.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1158

Dessa forma, as cotações de potenciais fornecedores anexadas aos autos, os valores ofertados pelas empresas indicadas, tendo em conta a exigências técnicas mínimas buscadas, não só está condizente com o praticado no mercado, como também as empresas RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 13.374.783/0001-15 e a empresa F E RAMOS TRANSPORTES - CNPJ 33.146.877/0001-44, figuram-se como os melhores dentre aqueles cotados, além de comprovarem habilitação compatível com o objeto da contratação, razão pela qual recai a escolha dessa Administração sobre as mesmas.

Assim, após as razões acima expostas, infere-se que as propostas desenvolvidas pelas empresas acima referenciadas, se adequam aos anseios desta Edilidade, porquanto demonstrou ser mais econômico aos cofres públicos.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2022.04.27.01, vem emitir a presente Declaração, amparada no inciso IV, do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal n.º 732, de 05 de abril de 2022 – Situação Emergencial, em favor das empresas RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.374.783/0001-15 e F E RAMOS TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.146.877/0001-44, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.892.705/0001-54.

O valor global da presente Dispensa importa na quantia de R\$ 240.600,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos reais), sendo o valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) em favor da empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI e R\$ 173.100,00 (cento e setenta e três mil e cem reais) em favor da empresa F E RAMOS TRANSPORTES.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar aos interessados, da presente declaração, para que proceda se de acordo, com a devida ratificação no prazo legal, como condição de eficácia do ato.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE RATIFICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1172

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.27.01

A Ilma. Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 – Situação Emergencial, em favor da empresa **RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.374.783/0001-15, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) e **F E RAMOS TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.877/0001-44, no valor de R\$ 173.100,00 (cento e setenta e três mil e cem reais), sendo que a respectiva contratação terá o valor global de R\$ 240.600,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos reais), dentro do prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

Determinamos, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao setor contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se as supracitadas empresas para celebração dos respectivos Contratos.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Estado do Ceará, 28 de abril de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, a Senhora Francimones Rolim de Albuquerque, em cumprimento do Termo de Ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2022.04.27.01. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal n.º 732, de 05 de abril de 2022 – Situação Emergencial. **Contratadas:** a empresa **RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.374.783/0001-15, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) e **F E RAMOS TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.146.877/0001-44, R\$ 173.100,00 (cento e setenta e três mil e cem reais). **Valor Total:** R\$ 240.600,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 28 de abril de 2022.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.03.14.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.03.14.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 8 totalizando o valor de R\$ 894.818,32 (oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado(a) no lote 7 totalizando o valor de R\$ 18.430,00 (dezoito mil quatrocentos e trinta reais), FRANCISCO ANTONIO BATISTA inscrito no CNPJ nº 27.605.903/0001-52 classificado(a) nos lotes 6, 9 totalizando o valor de R\$ 194.275,20 (cento e noventa e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) e GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no lote 10 totalizando o valor de R\$ 11.857,50 (onze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 28 de Abril de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

responsabilidade solidária ou subsidiária da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, com isso, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser levado à publicação, pelo CMDCA, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO. E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, produza seus legais e jurídicos efeitos.

Juazeiro do Norte - CE, ___ de _____ de 2022.

Representante Legal da OSC

Josineide Pereira de Sousa Lima

Portaria nº 215/2022

Gestora do Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome / CPF:

2. _____

Nome / CPF:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, a Senhora Francimones Rolim de Albuquerque, em cumprimento do Termo de Ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de ~~Dispensa de Licitação nº 2022.04.27.01~~. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 - Situação Emergencial. Contratadas: a empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.374.783/0001-15, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) e F E RAMOS TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.877/0001-44, R\$ 173.100,00 (cento e setenta e três mil e cem reais). Valor Total: R\$ 240.600,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos reais). Fundamento

Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 28 de abril de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2022.01.28.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma para implantação de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE (Centro Multiuso - Rua Interventor Francisco Erivano Cruz - Bairro Centro), com a utilização de recursos do Convênio MAPP 1188, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R\$ 5.595.005,25 (cinco milhões quinhentos e noventa e cinco mil cinco reais e vinte e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Data da Homologação: 29 de Abril de 2022.

AVISOS E EDITAIS

Extrato de aditivo de Prazo de Convenio para ressarcimento de recursos celebrado entre CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ 07.974.082/0001-14. Para realização do Trabalho Social, no empreendimento Residencial LEANDRO BEZERRA DE MENEZES I - operação 512.314-34, com vigência de 28/05/2022 A 28/05/2023, Residencial LEANDRO BEZERRA DE MENEZES II - OPERAÇÃO 512.315-49, com vigência de 28/05/2022 A 28/05/2023, RESIDENCIAL BEZERRA DE MENEZES III - operação 512.689-66, com vigência de 28/05/2022 A 28/05/2023, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, localizado no Município de Juazeiro do Norte - CE, firmado e assinado por Luiz Gurgel do Amaral Filho e Glêdson Lima Bezerra.

**Imprensa Oficial de
Juazeiro do Norte-Ce
3566-1029**



**Exemplares disponíveis na página
[https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/
diariolista.php](https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php)**



TERMO DE CONVOCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.27.01.

Empresa: RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 13.374.783/0001-15.

Endereço: Rua Vital Lisboa Santos, nº 2650 - Jardim Gonzaga - CEP: 63.046-610 - Juazeiro do Norte/CE.

Representante Legal: Raimundo Nonato de Menezes Ferreira.

CPF: 019.113.463-50.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.374.783/0001-15, para assinatura do Instrumento Contratual referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.27.01, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 – Situação Emergencial.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2022.


Francinônes Rolim de Albuquerque
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: _____ / _____ / de 2022.


RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA
TRANSPORTES EIRELI



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1228

TERMO DE CONVOCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.27.01.

Empresa: F E RAMOS TRANSPORTES

CNPJ: 33.146.877/0001-44.

Endereço: Rua Vagner Valença, 115 - Aeroporto - CEP: 33.146.877/0001-44 - Juazeiro do Norte/CE

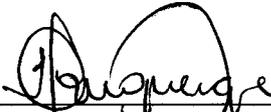
Representante Legal: Francisco Ebente Ramos.

CPF: 844.518.313-34.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **F E RAMOS TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.877/0001-44, para assinatura do Instrumento Contratual referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.27.01, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 – Situação Emergencial.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2022.



Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: _____ / _____ / de 2022.


.....
F E RAMOS TRANSPORTES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2022.04.29-0005

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 123x

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e de outro a empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida na Rua Vital Lisboa Santos, nº 2650 - Jardim Gonzaga - CEP: 63.046-610 - Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.374.783/0001-15, neste ato representada por Raimundo Nonato de Menezes Ferreira, portador do CPF nº 019.113.463-50, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.04.27.01, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 - "Emergência Administrativa" e Dispensa de Licitação nº 2022.04.27.01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 - Situação Emergencial, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Quant. (Veículo)	Valor Unitário	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO; SEM RANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	03	7.500,00	Mês	03	22.500,00	67.500,00
Total							67.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste Contrato.

3.2 - O regime de execução adotado é o indireto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), a ser pago de conformidade com a execução dos serviços.

4.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1248

do adimplemento dos serviços contratados em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Erário Municipal.

4.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.028	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.021	3.3.90.39.00
06	01	10.122.0003.2.011	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

7.2 - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à prestação do serviço contratado.

7.4 - Exigir a disponibilização do veículo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência / Projeto Básico.

7.5 - Cientificar à CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo locado/prestação de serviço, para as providências cabíveis.

7.6 - Garantir instalações para a guarda e estacionamento dos veículos envolvidos.

7.7 - Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível dos veículos contratados durante o tempo da prestação dos serviços.

7.8 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.9 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação vigente.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente e pertinente (Código Nacional de Trânsito), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria ou Órgão onde estão sendo prestados os serviços.

8.4 - Substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas por outro veículo compatível, em caráter temporário, a partir do momento em que o mesmo vier a sofrer serviços de manutenção corretiva ou preventiva.

8.5 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

8.6 - Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da CONTRATANTE, o(s) veículo(s) utilizado(s) para prestação dos serviços.

8.7 - Disponibilizar o(s) veículo(s), em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, pintura, segurança e higiene interna.

8.8 - Reparar ou substituir (nas mesmas características e condições exigidas) sem ônus para a CONTRATANTE, o veículo locado, caso suas condições venham a comprometer a segurança dos usuários ou a boa qualidade dos serviços, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, seus prepostos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 185

8.9 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.10 - A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, pneus, peças e acessórios, entre outras despesas, enquanto o veículo estiver a serviço desta municipalidade.

8.11 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.12 - Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do(s) veículo(s) alugado(s), bem como fornecer a contratante a documentação correspondente atualizada.

8.13 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado à CONTRATADA transportar pessoas que não sejam autorizadas pela CONTRATANTE.

9.2 - É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como pelo não pagamento da mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará a CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor dos serviços não realizados, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, devidamente aceito pela Contratante, sendo que o pagamento do mesmo será por conta da CONTRATADA.

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente, prejuízo para os beneficiários, multa correspondente à 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente a CONTRATADA.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente a CONTRATADA.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

11.4 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do Contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

11.4.1 - advertência;

11.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

11.4.3 - impedimento de contratar com a administração;

11.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostos no presente Instrumento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 106

12.2 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pelo CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2022.

.....
Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Raimundo Nonato de Menezes Ferreira
RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF nº 835 303 373-61
- 2) CPF nº 03614394310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2022.04.29-0006

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1270

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e de outro a empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **F E RAMOS TRANSPORTES**, estabelecida na Rua Vagner Valença, 115 - Aeroporto - CEP: 33.146.877/0001-44 - Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.146.877/0001-44, neste ato representada por Francisco Ebente Ramos, portador do CPF nº 844.518.313-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 2022.04.27.01, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 - "Emergência Administrativa" e Dispensa de Licitação nº 2022.04.27.01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 - Situação Emergencial, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Quant. (Veículo)	Valor Unitário	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS MICROÔNIBUS: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, POLTRONA RECLINÁVEL, BANHEIRO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR À DIESEL, COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	02	28.850,00	Mês	03	57.700,00	173.100,00
Total							173.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste Contrato.

3.2 - O regime de execução adotado é o indireto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1280

4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$ 173.100,00 (cento e setenta e três mil e cem reais), a ser pago de conformidade com a execução dos serviços.

4.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento dos serviços contratados em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Erário Municipal.

4.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.028	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.021	3.3.90.39.00
06	01	10.122.0003.2.011	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

7.2 - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à prestação do serviço contratado.

7.4 - Exigir a disponibilização do veículo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência / Projeto Básico.

7.5 - Cientificar à CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo locado/prestação de serviço, para as providências cabíveis.

7.6 - Garantir instalações para a guarda e estacionamento dos veículos envolvidos.

7.7 - Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível dos veículos contratados durante o tempo da prestação dos serviços.

7.8 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.9 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação vigente.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente e pertinente (Código Nacional de Trânsito), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria ou Órgão onde estão sendo prestados os serviços.

8.4 - Substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas por outro veículo compatível, em caráter temporário, a partir do momento em que o mesmo vier a sofrer serviços de manutenção corretiva ou preventiva.

8.5 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

8.6 - Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da CONTRATANTE, o(s) veículo(s) utilizado(s) para prestação dos serviços.

8.7 - Disponibilizar o(s) veículo(s), em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, pintura, segurança e higiene interna.

8.8 - Reparar ou substituir (nas mesmas características e condições exigidas) sem ônus para a CONTRATANTE, o veículo locado, caso suas condições venham a comprometer a segurança dos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 129

usuários ou a boa qualidade dos serviços, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, seus prepostos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

8.9 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.10 - A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, pneus, peças e acessórios, entre outras despesas, enquanto o veículo estiver a serviço desta municipalidade.

8.11 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.12 - Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do(s) veículo(s) alugado(s), bem como fornecer a contratante a documentação correspondente atualizada.

8.13 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado à CONTRATADA transportar pessoas que não sejam autorizadas pela CONTRATANTE.

9.2 - É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como pelo não pagamento da mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará a CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor dos serviços não realizados, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, devidamente aceito pela Contratante, sendo que o pagamento do mesmo será por conta da CONTRATADA.

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente, prejuízo para os beneficiários, multa correspondente à 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente a CONTRATADA.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente a CONTRATADA.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

11.4 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do Contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

11.4.1 - advertência;

11.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

11.4.3 - impedimento de contratar com a administração;

11.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1304

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostos no presente Instrumento.

12.2 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pelo CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2022.

Francimones Rotim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Francisco Ebente Ramos
F E RAMOS TRANSPORTES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF nº 835 363 373 68
- 2) CPF nº 036 143 943 10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1312

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.04.29-0005, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.04.27.01. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.374.783/0001-15. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 – Situação Emergencial. **Valor Global:** R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações e no Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 “Emergência Administrativa”. **Vigência do Contrato:** 90 (noventa) dias ou enquanto ocorrer a devida contratação através de um novo procedimento licitatório. **Signatários:** Francimones Rolim de Albuquerque e Raimundo Nonato de Menezes Ferreira.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2022.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 139

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.04.29-0006, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.04.27.01. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **F E RAMOS TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 844.518.313-34. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 – Situação Emergencial. **Valor Global:** R\$ 173.100,00 (cento e setenta e três mil e cem reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações e no Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 “Emergência Administrativa”. **Vigência do Contrato:** 90 (noventa) dias, ou enquanto ocorrer a devida contratação através de um novo procedimento licitatório. **Signatários:** Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Ebente Ramos.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.04.29-0006, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.04.27.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa F E RAMOS TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 844.518.313-34. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 – Situação Emergencial. Valor Global: R\$ 173.100,00 (cento e setenta e três mil e cem reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações e no Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 “Emergência Administrativa”. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias, ou enquanto ocorrer a devida contratação através de um novo procedimento licitatório. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Ebente Ramos.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2022.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2022.04.29.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.29.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

**Imprensa Oficial de
Juazeiro do Norte-Ce
3566-1029**



**Exemplares disponíveis na página
[https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/
diariolista.php](https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php)**

Parágrafo Segundo: O não atendimento à solicitação de regularização diligenciada pelo Conselho Municipal de Juazeiro do Norte implicará no encaminhamento dos documentos com informações essenciais para o Ministério Público, com vistas às providências cabíveis.

Art. 26 Compete ao Pleno, por maioria simples, deliberar sobre os casos não previstos nesta Resolução.

Art. 27 .Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ aos 28 de abril de 2022.

Aprovada, por unanimidade, em sessão plenária do dia 28 de abril de 2022.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME - Juazeiro do Norte

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) - Concorrência nº 2022.03.09.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.03.09.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA; FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI e A P CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA por atendimento integral às exigências editalícias, no que pertine aos requisitos de habilitação. Empresas Inabilitadas - RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "a" e "c" e 5.2.3.3 alíneas "a" e "c" do edital convocatório; VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "a" e "c", 5.2.3.3 alíneas "a" e "c" e 5.2.4.3 do edital convocatório; S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA por descumprimento aos itens

5.2.3.2 alínea "c" e 5.2.3.3 alínea "c" do edital convocatório; JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "a", "c" e "d" e 5.2.3.3 alíneas "a", "c" e "d" do edital convocatório; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "d" e 5.2.3.3 alínea "d" do edital convocatório; MCS CONSTRUTORA EIRELI por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "a", "b", "c" e "d" e 5.2.3.3 alíneas "a", "b", "c" e "d" do edital convocatório; J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "d" e 5.2.3.3 alínea "a", "d" do edital convocatório; F. VICENTE P. FILHO por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "a", "c" e "d" e 5.2.3.3 alíneas "a", "c" e "d" do edital convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 12 de abril de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.04.29-0005, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.04.27.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RAIMUNDO NONATO DE MENEZES FERREIRA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.374.783/0001-15. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 - Situação Emergencial. Valor Global: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações e no Decreto Municipal nº 732, de 05 de abril de 2022 "Emergência Administrativa". Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias ou enquanto ocorrer a devida contratação através de um novo procedimento licitatório. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Raimundo Nonato de Menezes Ferreira.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2022.